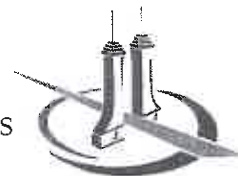




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 248 /2019/DLEG

Uruguaiana, 23 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica a modificação de redutores de velocidade.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 36/2019 do vereador Carmelo Madeira, protocolizada nesta Casa sob o nº 289/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência se digne determinar ao setor competente que seja feita a modificação de redutor de velocidade, em frente às Escolas Marília Sanchotene Felice e Cabo Luiz Quevedo, bem como sejam colocadas placas de redução de velocidade.
2. Justifica-se tal solicitação visando atender a grande solicitação de pais de alunos dessas escolas, tendo em vista que aqueles redutores não estão mais atendendo às necessidades. Sugerimos que sejam colocados iguais aos colocados em frente da E.M.E.I Monteiro Lobato.

Atenciosamente,


Verª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente